



TERMO DE RESPONSABILIDADE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DE CAMPO BONITO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ estou ciente das exigências contidas na Lei Municipal nº 1093 de 08 de Abril de 2014 e Decreto nº 2051 de 10 de Abril de 2014, que concede transporte gratuito para estudantes residentes e domiciliados neste município, matriculados em estabelecimentos de ensino localizados na cidade de Cascavel-PR, e declaro ainda estar ciente e de acordo com as cláusulas do termo de compromisso abaixo descritas:

ART. 11º DEVERES DOS USUÁRIOS:

- I. Chegar com antecedência ao ponto de embarque e desembarque, tanto na ida quanto na volta para não atrasar a viagem.
- II. Se identificar quando solicitado, fornecendo dados relacionados ao seu nome e número de documento e portar documentos de identificação original;
- III. Não viajar em estado de embriaguez e/ou posse de bebidas alcoólicas;
- IV. Se vestir e se comportar de maneira adequada;
- V. Não viajar caso seja portador de doença contagiosa que coloque em risco a saúde dos demais usuários;
- VI. Não transportar artefatos que apresentem risco aos demais;
- VII. Não comprometer a segurança, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros;
- VIII. Não fazer uso de aparelhos sonoros sem fone de ouvido;
- IX. Não fumar no veículo;
- X. Não jogar lixo ou objetos dentro e fora do veículo, utilizando para isso embalagem própria;
- XI. Usar de respeito com o motorista, auxiliar ou outro usuário do transporte escolar;
- XII. Zelar pela limpeza e conservação do veículo;

Parágrafo 1º - Em caso de dano ao patrimônio público (ônibus), o aluno deverá arcar com os prejuízos;

Parágrafo 2º - Em caso de dano à bens particulares causados por objetos arremessados por alunos do interior do veículo o aluno identificado deverá arcar com os prejuízos;

Parágrafo 3º - Ao fazer mau uso do transporte escolar: utilizá-lo e não entrar na sala de aula, ou não permanecer na faculdade ou universidade o aluno perde o direito ao uso do transporte;

Parágrafo 4º - Caso o estudante não cumpra seus deveres o motorista pode recusar o seu embarque ou determinar seu desembarque, recorrendo à autoridade policial em caso de resistência;

Art. 13º. O estudante que não cumprir com o regulamento estará sujeito as seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal e/ou escrita;
- II. Comunicação aos pais caso menor de idade;
- III. Registro de ocorrência na Polícia Militar ou Rodoviária Federal;
- IV. Ressarcimentos dos danos materiais;
- V. Suspensão do direito de uso ao transporte escolar por prazo de até 30 dias;
- VI. Exclusão do transporte escolar por tempo indeterminado, em caso de gravidade considerada.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Campo Bonito-PR, _____ de _____ de 2025.